

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2013
IFES CAMPUS SERRA**

O Diretor Geral do *campus* Serra, através do presente edital, informa que encontram-se abertas, na Secretaria das Coordenadorias de Curso, as inscrições para o processo de seleção do Programa Auxílio Monitoria, para as disciplinas relacionadas na Tabela 01, em conformidade com o Regulamento de Execução do Programa Auxílio Monitoria do *campus* Serra.

Tabela 1. Relação das vagas de monitoria

Disciplina	Modalidade do Curso	Quantidade de Vagas
Eletrônica	Técnico em Automação	02
Eletricidade	Técnico em Automação	01
Instrumentação	Técnico em Automação	01
Lógica de Programação	Técnico em Automação	01
Redes Industriais/CLP	Técnico em Automação	01
Eletricidade	Técnico em Automação	01
Matemática		
	Engenharia de Cont. Automação	03
Física/Eletromag/Mecânica	Engenharia de Cont. Automação	01
Expressão Gráfica	Engenharia de Cont. Automação	01
Eletrônica	Engenharia de Cont. Automação	01
Circuitos Elétricos I	Engenharia de Cont. Automação	01
Microcontroladores	Engenharia de Cont. Automação	01
CLP	Engenharia de Cont. Automação	01
Matemática/Cálculo		
	Técnico em Informática	01
Programação	Técnico em Informática	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

Matemática/Cálculo	Bacharelado Sist. Informação	02
Programação	Bacharelado Sist. Informação	02
Redes de Computadores	Bacharelado Sist. Informação	01
Arquitetura de Computadores	Bacharelado Sist. Informação	01
Lógica	Bacharelado Sist. Informação	01
Comunicação e Expressão	Bacharelado Sist. Informação	01
TOTAL		26

1. Objetivo

Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem atendendo a dois segmentos de estudantes: aqueles que possuem um bom desempenho acadêmico e aqueles que necessitam de apoio em suas atividades acadêmicas.

2. Público-Alvo

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores do Ifes *campus* Serra.

3. Procedimentos para inscrição

3.1. Poderá inscrever-se qualquer aluno regularmente matriculado no *campus* Serra, que atenda às especificações do Regimento próprio.

3.2. O aluno deverá preencher a **Ficha de Inscrição** obtida na Secretaria das Coordenadorias de Cursos (Anexo III).

3.3 O aluno poderá se candidatar para participar da monitoria em uma ou até três disciplinas, elencando-as em ordem de preferência na Ficha de Inscrição.

4. Cronograma do Processo de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-920

Tabela 2. Cronograma do Processo de Seleção do Programa Auxílio-Monitoria

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação	17/10/13	Murais e portal do Campus Serra	9h às 21h
Inscrição	17 a 21/10/13	Secretaria das Coordenadorias de Cursos	9h às 21h
Entrevistas	22 a 25/10/13	Coordenadoria Pedagógica e Coordenadorias de cursos.	A definir- conferir no mural NGP
Resultado	31/10/13	Murais e portal do Campus Serra	-
Início das Atividades - Reunião Inicial	01/11/13	Auditório do Campus Serra	A definir

5. Critérios de Seleção e Classificação

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por representantes das Coordenadorias dos Cursos, dos Docentes, da Coordenadoria Pedagógica e do Setor de Assistência Estudantil.

5.2. A seleção e classificação dos candidatos serão feitas por meio de 02 (duas) etapas, a saber:

- Análise do Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento em disciplinas afins;
- Entrevista.

Parágrafo Único – Em caso de empate será realizada avaliação socioeconômica dos candidatos, por profissionais de Serviço Social do campus Serra.

5.3 O resultado final do processo seletivo será por ordem de classificação dos candidatos à atividade de Monitor.

6. Carga Horária da Atividade de Monitoria

6.1 O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

6.2 O monitor não poderá ultrapassar o limite diário de 4 horas de atividades.

6.3 O horário da atividade de monitoria será definido pelos coordenadores de curso e professor supervisor.

7. Duração e Participação Discente

7.1 Terá duração de um período letivo, admitindo-se renovação por igual período, considerando o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

7.2 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

8. Disposições Gerais

8.1. O processo de seleção terá validade por um período letivo.

8.2. Ao aluno monitor será concedido auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a cada mês de atividade prestada.

8.3 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

8.4 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades.

8.5 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação do profissional de Serviço Social, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

8.6 A vinculação do discente a esse programa não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE).

8.8 O estudante monitor deverá observar o termo de compromisso, no anexo 3, deste edital.

8.9 Os monitores que já participam do Programa Auxílio Monitoria que desejam continuar no referido programa, precisam participar deste processo de seleção.

Serra, 17 de Outubro de 2013

José Geraldo Orlandi

Diretor-Geral Pro tempore do Campus Serra

Portaria nº432 – 22.03.2013 Publicação DOU 26.03.2013

Portaria nº 392 – DOU 03.05.2010

Anexo I – Regulamento de Execução do Programa Auxílio Monitoria Campus Serra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Serra – o Regulamento de Execução do Programa Auxílio Monitoria (REPAM). A construção deste documento se deu por meio da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE), órgão de natureza consultiva, de composição multidisciplinar, instituída pelo Diretor Geral do Campus Serra, por meio da Portaria Nº 127, de 28 de Julho de 2011 e pelos coordenadores dos cursos técnicos e superiores.

O REPAM é um documento que servirá para formalizar a execução da monitoria no Campus Serra, tendo a Portaria nº 1.602, de 30.12.2011 como documento normatizador do referido programa.

1. DEFINIÇÃO

É um Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino e aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

2. OBJETIVOS

2.1 Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.

2.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

3. PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados no Ifes Campus Serra.

4. BENEFÍCIOS DO ALUNO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

- Emissão de certificado para fins de participação de processo de seleção de mestrado e concursos públicos;
- Inclusão da monitoria no histórico escolar como atividades complementares;

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

As regras do processo seletivo serão pré- estabelecidas por meio de edital.

6. CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA

O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes.

7. VAGAS

A quantidade de vagas de monitoria será definida de acordo com a demanda apresentada pelas coordenadorias de curso e avaliadas pela equipe de acompanhamento do programa.

8. RECURSOS HUMANOS

Para a operacionalização deste programa, participam os servidores dos seguintes setores: Assistência Estudantil, Coordenadoria Pedagógica, Gerência de Gestão Educacional, Coordenadorias de Curso e Docentes supervisores de monitoria.

8.1 Gerência de Gestão Educacional

Confecção de certificado de participação do discente monitor no programa.

8.2 Coordenadorias de Curso

8.2.1 Encaminhar para a Coordenadoria de Assistência Estudantil a relação dos discentes selecionados e/ou substituídos.

8.2.2 Providenciar espaço físico para o desenvolvimento das atividades de monitoria, com o professor supervisor.

8.2.3 Definir o horário e as atividades da monitoria, com o professor supervisor.

8.2.4 Informar, através dos meios de comunicação, o horário de atendimento do monitor.

8.2.5 Verificar, junto ao docente, se o acompanhamento aos discentes monitores está sendo realizado satisfatoriamente;

8.2.6 Avaliar sistematicamente a atividade de monitoria, fazendo remanejamento de vagas das disciplinas e/ou monitores, quando necessário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

8.2.7 Encaminhar ao Setor de Assistência Estudantil, justificativa por escrito, em caso de desligamento do monitor.

8.3 Setor de Assistência Estudantil

8.3.1 Cadastrar os monitores selecionados;

8.3.2 Elaborar folha de pagamento;

8.3.4 Expedir declarações de participação no programa quando solicitado pelo discente monitor.

8.4 Coordenadoria Pedagógico

8.4.1 Encaminhar os discentes com dificuldades acadêmicas aos monitores;

8.4.2 Acompanhar os discentes monitores, por meio de registros das atividades realizadas;

8.4.3 Acompanhar os docentes supervisores responsáveis pelos monitores;

8.4.4 Registrar no Sistema Acadêmico a participação do discente como monitor, bem como as atividades desenvolvidas e participadas por ele.

Parágrafo único: Caberá ao Serviço de Psicologia e o Setor Pedagógico acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos discentes envolvidos na atividade de monitoria.

8.5 Docentes responsáveis pelas disciplinas

8.5.1 Planejar e acompanhar a realização das atividades de monitoria;

8.5.2 Avaliar as atividades realizadas durante a monitoria;

8.5.3 Acompanhar a frequência do monitor, através da folha de frequência e a encaminhar à Coordenadoria de Assistência Estudantil para fins de pagamento.

8.6 Compete a todos os setores envolvidos

8.6.1 Elaboração e publicação de Edital de seleção;

8.6.2 Participar das reuniões de acompanhamento/ avaliação da monitoria;

8.6.3 Definir quantitativo de monitores às quais cada Coordenadoria fará jus.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09.05.2011:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

O Conselho de Gestão terá a responsabilidade de propor a forma de gestão dos recursos orçamentários destinados à Assistência Estudantil, no âmbito de cada *campus*, por intermédio de uma Comissão. Nos *campi* onde não houver sido implementado o correspondente conselho, a sua Direção Geral definirá tal Comissão.

Assim, no Campus Serra, o recurso destinado ao programa será definido pela referida Comissão, nomeada como Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE), após avaliação da proposta apresentada pelos setores envolvidos na execução do programa, observando-se os limites orçamentários.

10. GESTÃO

De acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09.05.2011:

A Política de Assistência Estudantil do Ifes será proposta pela Pró-Reitoria de Ensino, que terá o objetivo de acompanhar e assessorar os programas em todos os *campi* do Ifes e pelo Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil, que terá a finalidade de auxiliar nos processos de elaboração, de avaliação e de reformulação da mesma.

11. AVALIAÇÃO

Será realizada no Campus Serra no início de cada semestre letivo, com os devidos encaminhamentos ao Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil (FIAE), instância em que se discutirá as ações de maneira mais ampla.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Regulamento servirá como normativo à execução do PAM do Campus Serra e poderá ser alterado após aprovação da maioria absoluta dos integrantes da CIAPAE. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos mediante deliberação da própria CIAPAE. Este Regulamento entrará em vigor após aprovação e homologação pela Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

Anexo II - Termo de compromisso do Monitor

Eu, _____
_____ estudante do _____ Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

_____, turma _____,
declaro estar ciente das disposições do **Programa Auxílio Monitoria** e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no referido programa.

1. São Compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:

- I. Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis;
- II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- IV. Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
- V. Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina;
- VI. Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
- VII. Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos;
- VIII. Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor;
- IX. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- X. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- XI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
- IV. Por solicitação do discente monitor;
- V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

VI. Considerando o Parágrafo Único do Item 8, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

_____ de _____ de 20_____.

Assinatura do discente monitor e responsável (se necessário)

Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Curso _____ Matrícula

Nº: _____ Turno: _____ Período: _____ Previsão de conclusão

do curso: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail : _____

Enumere, por ordem de preferência, as áreas de conhecimento que possui interesse para ser monitor:

Disciplina	Modalidade do Curso	OPÇÃO		
		1 ^a	2 ^a	3 ^a
Eletrônica	Técnico em Automação			
Eletricidade	Técnico em Automação			
Instrumentação	Técnico em Automação			
Lógica de Programação	Técnico em Automação			
Redes Industriais/CLP	Técnico em Automação			
Eletricidade	Técnico em Automação			
Matemática	Engenharia de Cont. Automação			
Física/Eletromag/Mecânica	Engenharia de Cont. Automação			
Expressão Gráfica	Engenharia de Cont. Automação			
Eletrônica	Engenharia de Cont. Automação			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES
27 3348-920

Circuitos Elétricos I	Engenharia de Cont. Automação			
Microcontroladores	Engenharia de Cont. Automação			
CLP	Engenharia de Cont. Automação			
Matemática/Cálculo	Técnico em Informática			
Programação	Técnico em Informática			
Matemática/Cálculo	Bacharelado Sist. Informação			
Programação	Bacharelado Sist. Informação			
Redes de Computadores	Bacharelado Sist. Informação			
Arquitetura de Computadores	Bacharelado Sist. Informação			
Lógica	Bacharelado Sist. Informação			
Comunicação e Expressão	Bacharelado Sist. Informação			

Ifes Campus Serra, _____

Assinatura do Aluno: _____